

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano IX - Edição nº 01231 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA 018/2026 - AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO TRIFÁSICO.
- ERRATA A RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA 018/2026 - AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO TRIFÁSICO.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Portal do Sertão, por meio de sua Assessoria Administrativa, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência publicado no dia [Inserir data da publicação original], cujo objeto é a aquisição de estabilizador eletrônico de tensão para o equipamento de Ressonância Magnética Magnetom Essenza, para sanar erro material de digitação ocorrido na planilha orçamentária, conforme segue:

- **No Item 1.1.1 (Do Objeto – Tabela de Preço Estimado):**
 - **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL R\$ 72.832,42"
 - **Leia-se:** "VALOR GLOBAL R\$ 74.004,95"

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência original que não foram objeto de alteração, inclusive o valor constante no **Item 12.1 (R\$ 74.004,95)**. Cientifica-se que, por se tratar de mera correção de erro material que não afeta a formulação das propostas, fica mantido o cronograma original da contratação, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência Retificado encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Consórcio.

Feira de Santana/BA, 16 de julho de 2026.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Aquisição de estabilizador de tensão trifásico, destinado exclusivamente à proteção e alimentação elétrica do equipamento de Ressonância Magnética Magnetom Essenza na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031/2026)
(DISPENSA 018/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para **fornecimento de estabilizador de tensão trifásico**, destinados destinado exclusivamente à proteção e alimentação elétrica do equipamento de Ressonância Magnética Magnetom Essenza instalado na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 20 de julho de 2026 das 08:00 às 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados **conforme exigências e condições do Termo de Referência**, no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados **conforme exigências e condições do Termo de Referência**, no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO**.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

O Termo de Referência está disponível no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA,
<https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

Feira de Santana – BA, 15 de julho de 2026

Danila Dias da Silva
Agente de Contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Aquisição de estabilizador de tensão trifásico, destinado exclusivamente à proteção e alimentação elétrica do equipamento de Ressonância Magnética Magnetom Essenza da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA – PORTAL DO SERTÃO, a fim de atender as necessidades dos serviços ofertados aos usuários dos entes Consorciados, conforme detalhes na planilha abaixo:

1.1.1. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Estabilizador eletrônico de tensão, microprocessado, trifásico, destinado à alimentação e proteção elétrica do equipamento de Ressonância Magnética Magnetom Essenza, com as seguintes especificações técnicas: potência mínima de 65 kVA – trifásico; tensão de entrada compatível com a rede elétrica do local de instalação (380V) ; tensão de saída de 480V ± 2%; estabilização independente por fase; tempo de resposta de 8 milissegundos; rendimento mínimo de 96%; frequência de operação de 60Hz; refrigeração natural; voltímetro digital na entrada e na saída; amperímetro digital na saída; frequencímetro digital na saída; sensor de sub/sobretensão na saída; forma de onda senoidal, sem introdução de distorção harmônica; proteção contra sobrecarga na entrada e na saída; proteção contra curto-circuito; proteção contra falta de fase, com rearme automático; sem transformador isolador; baixa impedância interna; chave by-pass; alerta de iminência de desligamento temporizado em 25 segundos por sobrecarga; alerta de saída desligada; e alerta de falha interna.	UND	1	74.004,95
			VALOR GLOBAL	R\$ 74.004,95

1.2. A aquisição do bem, suas características mercadológicas, são conhecidas por todos, tratando-se de equipamento de proteção elétrica de padrão industrial usualmente disponível no mercado especializado em sistemas de energia.

1.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis e a instalação do equipamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, na forma do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto:

O equipamento de Ressonância Magnética é um aparelho médico de elevado valor agregado e alta sensibilidade a variações da rede elétrica, cujo fabricante exige, para a manutenção da garantia e do correto funcionamento, uma alimentação de energia estável, livre de sub e sobretensões, surtos e distorções harmônicas.

A ausência de um estabilizador de tensão dedicado expõe o aparelho de Ressonância Magnética a riscos de danos aos seus componentes eletrônicos, bobinas de gradiente e sistema de radiofrequência, podendo acarretar a interrupção de exames, perda de calibração, comprometimento da qualidade diagnóstica das imagens e elevados custos de manutenção corretiva, além de colocar em risco a segurança dos pacientes e da equipe técnica durante a realização dos exames.

Os equipamentos hospitalares salvam vidas e permitem que profissionais de saúde atendam seus pacientes de forma segura e eficiente. A interrupção não programada de um exame de Ressonância Magnética, decorrente de instabilidade da rede elétrica, pode causar sérios prejuízos ao paciente, ao fluxo assistencial e à própria vida útil do equipamento, cujo valor de aquisição e manutenção é extremamente elevado.

Dessa forma, a aquisição do estabilizador de tensão trifásico é medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população, preservando a vida útil do equipamento de Ressonância Magnética da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana - BA, em absoluto respeito às normas da legislação vigente e às recomendações do fabricante do equipamento.

2.2. Justificativa do quantitativo: Foi realizado o levantamento junto ao setor responsável pela engenharia clínica da Policlínica, constatando-se a existência de 01 (um) equipamento de Ressonância Magnética em operação, desprovido de estabilizador de tensão dedicado, o que justifica a aquisição de uma unidade do equipamento objeto deste Termo de Referência.

2.3. Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, c/c o §3º do mesmo dispositivo, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, por se tratar de aquisição promovida por consórcio público,

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

os limites de valor previstos no referido inciso são aplicados em dobro, comportando a presente contratação.

2.4. Parcelamento ou não da solução: Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de item único e indivisível, cuja instalação e testes de funcionamento devem ser realizados de forma integrada ao equipamento de Ressonância Magnética já instalado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste no fornecimento, entrega, instalação, testes de funcionamento e comissionamento de estabilizador de tensão trifásico compatível com as exigências técnicas do fabricante do equipamento de Ressonância Magnética, de forma a assegurar a alimentação elétrica estável e segura do equipamento, em ambiente hospitalar.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA (setor de Ressonância Magnética), em horário previamente combinado com a Assessoria Administrativa da Policlínica, das 08h às 16h.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da confirmação do pedido, mediante emissão de "Ordem de Fornecimento", e o prazo para instalação e testes de comissionamento será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega técnica, nas quantidades e prazos estipulados neste documento.

4.3. Toda e qualquer entrega em desacordo com o estabelecido neste Termo será imediatamente notificada, para correção, o que a Contratada fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco, podendo ser aplicadas também as sanções previstas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 **NÃO** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

5.2. O equipamento objeto desta licitação deverá possuir garantia total de funcionamento por um período mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e realização do startup técnico.

5.3. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito de fabricação, incluindo a substituição de peças, componentes, placas eletrônicas e módulos de tiristores (SCR), bem como as despesas com mão de obra, deslocamento e hospedagem dos técnicos, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4. Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer suporte técnico corretivo com os seguintes tempos de atendimento (SLA):

- **Tempo de Resposta Técnico (On-Site):** Máximo de **24 (vinte e quatro) horas** úteis, contadas a partir da abertura do chamado pela Engenharia Clínica da instituição, para o técnico estar presente no local.
- **Tempo de Solução Definitiva (Solução do Defeito):** Máximo de **72 (setenta e duas) horas** corridas após a abertura do chamado.

5.5. Caso o reparo exija um prazo superior ao estipulado no item 5.4, e isso acarrete a paralisação do serviço de Ressonância Magnética, a Contratada deverá fornecer um equipamento reserva (backup) de igual ou superior potência e especificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo.

5.3. Durante o período de garantia, eventuais chamados técnicos deverão ser atendidos pela Contratada sem ônus adicional para o Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer, entregar e instalar o estabilizador de tensão trifásico com as especificações técnicas descritas neste Termo, assegurando a compatibilidade com o equipamento de Ressonância Magnética existente na Policlínica;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1.2. Realizar os testes de funcionamento e comissionamento do equipamento, emitindo relatório técnico de instalação, a ser entregue ao fiscal do contrato;

6.1.3. A execução do fornecimento deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados, de acordo com as recomendações do fabricante;

6.1.4. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados e com o porte do crachá da empresa; e a Contratada deverá responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de instalação e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar na constância do Contrato;

6.1.5. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todo o material de consumo, equipamentos de proteção – EPIs, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução da instalação; assim como pelo transporte do equipamento de seu estabelecimento até o local onde será instalado, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.1.6. A Contratada deverá manter organizado, limpo e em bom estado de higiene o local onde estiver executando a instalação, coletando e removendo as sobras de materiais, embalagens e detritos em geral;

6.1.7. Comunicar prontamente, por escrito, a Contratante sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento da entrega e instalação;

6.1.8. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

6.1.9. Cumprir todas as normas de segurança atinentes a sua área de atuação;

6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 6.1.11. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;
- 6.1.12. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução do fornecimento e instalação objeto do presente Contrato;
- 6.1.13. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa ao fornecimento pactuado, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será instalado o equipamento;
- 6.1.14. Entregar o equipamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis e instalar o equipamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Fornecedor emitida pela CONTRATANTE;
- 6.1.15. O fornecimento deve ser feito dentro das condições exigidas, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.16. Serão recusados os equipamentos que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.17. Substituir os equipamentos que forem recusados, por não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 6.1.18. Caso a entrega não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na execução, sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;
- 6.1.19. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.20. O equipamento deverá ser transportado adequadamente, em embalagem apropriada, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor;
- 6.1.21. É vedado à CONTRATADA, bem como aos seus profissionais, interferir nas atividades de rotina do CONTRATANTE, exceto quando necessário à execução dos trabalhos, o que, obrigatoriamente, deverá ser informado de forma prévia e expressa ao CONTRATANTE;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

6.1.22. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento fornecido, contra defeitos de fabricação, devendo a garantia constar no documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

6.2. São obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1. Receber provisoriamente o equipamento, disponibilizando local, data e horário para a entrega e instalação;

6.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade do equipamento entregue com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, solicitando a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade do equipamento objeto do contrato;

7.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. O equipamento será recebido provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo fixado pela Administração, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

8.3. O equipamento será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão total dos serviços de instalação, testes de funcionamento e emissão do relatório técnico de comissionamento aprovado pela Engenharia Clínica.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do equipamento fornecido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa e o contraditório:

9.2. Multa de Mora por Atraso na Entrega: Pelo atraso injustificado na entrega física ou na execução do startup técnico do equipamento, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3. Multa por Descumprimento de SLA (Assistência Técnica): Pelo descumprimento dos prazos de atendimento on-site ou de solução definitiva estabelecidos na cláusula de garantia (Item 5), será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia ou fração de dia de atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil por lucros cessantes.

9.4. Multa por Inexecução Contratual: Em caso de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, recusa em assinar a ata/contrato ou cancelamento da Nota de Empenho por culpa da Contratada, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

9.5. As multas aplicadas serão retidas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, podendo ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Habilitação jurídica

10.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista - Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu e instalou estabilizador eletrônico de tensão microprocessado trifásico com potência igual ou superior a 60 kVA.
- b) O(s) atestado(s) mencionado(s) no item anterior deverá(ão) comprovar o fornecimento satisfatório do equipamento em **ambiente hospitalar ou de diagnóstico por imagem**, alimentando sistemas de Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada, atestando a adequação técnica aos níveis críticos de tempo de resposta requeridos por esses sistemas.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

c) Apresentação de **Declaração do Fabricante** ou Certidão Própria emitida pela licitante (caso seja a fabricante) atestando que o equipamento cotado atende integralmente à especificação de **Tempo de Resposta máximo de 8 (oito) milissegundos**, operando por meio de chaves estáticas eletrônicas (tiristores/SCR) sem elementos móveis ou relés.

d) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico permanente, na data de abertura da licitação, profissional de nível superior devidamente registrado no **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, que será o responsável técnico pelo acompanhamento da entrega, ativação (startup) e comissionamento do sistema.

e) Apresentação do **Catálogo Técnico Oficial** do equipamento, redigido em língua portuguesa, ou acompanhado de tradução, que comprove de forma explícita as características de refrigeração natural, rendimento mínimo de 96% e ausência de introdução de distorção harmônica.

f) Para fins de aceitabilidade da proposta de menor valor e garantia de estrita compatibilidade com a infraestrutura local, serão admitidos equipamentos com potência nominal **a partir de 65 kVA até o limite máximo de 75 kVA**. O licitante vencedor deverá demonstrar, por meio do catálogo técnico exigido na alínea "e", que as dimensões físicas, o peso do equipamento e a corrente de partida (Inrush) são plenamente compatíveis com o espaço da sala técnica e com os disjuntores de proteção elétrica existentes na Policlínica, sendo sumariamente desclassificadas propostas que exijam adequações estruturais ou superdimensionamento nocivo à rede elétrica local.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 74.004,95** (setenta e quatro mil, quatro reais e noventa e cinco centavos).

12.2. A definição do preço de referência desta contratação foi realizada excepcionalmente por meio de cotação direta com fornecedor especializado, haja vista que o objeto — estabilizador de tensão estático hospitalar de 65 kVA com regulação por tiristores de 8ms e refrigeração natural — constitui solução de alta especificidade técnica, customizada sob medida para a proteção da Ressonância Magnética Magnetom Essenza. Realizou-se busca ativa nos sistemas oficiais de compras públicas e no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contudo,

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

não foram localizados registros de contratações similares recentes com a mesma parametrização cirúrgica exigida pelo fabricante do equipamento médico. Dessa forma, diante da manifesta inviabilidade de obtenção de dados nos demais parâmetros do Art. 23, § 1º, e com fulcro no § 4º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021, a obtenção de preço junto ao fabricante especializado reflete a realidade do mercado para o binômio segurança-desempenho da Policlínica, restando plenamente justificada a metodologia adotada.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, conforme classificação abaixo:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 899 – TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

14. ENQUADRAMENTO LEGAL

14.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

14.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana/BA, 15 de julho de 2026.

Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Assessora Administrativa

APROVAÇÃO

MOTIVADA DO TERMO DE

REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA 018/2026 - AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO TRIFÁSICO

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, por meio de sua Assessoria Administrativa, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do instrumento de Chamamento Público publicado no dia 15 de julho de 2026, com o objetivo de suprir omissão material quanto ao endereço eletrônico de destino para o recebimento das propostas, conforme segue:

No Corpo do Texto do Chamamento Público

ONDE SE LÊ:

“...no e-mail supramencionado...”)

LEIA-SE:

“...deverão ser encaminhados conforme exigências e condições do Termo de Referência, para o endereço de e-mail oficial: (consorcioassessoriaadm@gmail.com)...”

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e publicações anteriores deste certame. Cientifica-se que, visando garantir a ampla participação e mitigar qualquer prejuízo pelo período de omissão do canal oficial, fica mantida a data limite para apresentação das propostas até o dia **20 de julho de 2026**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira de Santana/BA, 16 de julho de 2026.

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.